



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 .

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de direito real de uso de imóvel para a Sociedade Amigos da Terceira Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor através de termo de concessão de direito real de uso, em caráter irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, enquanto existir a entidade beneficiária e atender suas finalidades, o imóvel constante no Lote nº 293, da Quadra nº 24, com área de 1.000 m², bem como o prédio averbado, consistente de uma construção pré-moldada, conforme descrições constantes na matrícula nº 14.035 AV5, para a Sociedade Amigos da Terceira Idade (CNPJ nº 01.190.132/0001-96), com a finalidade de estabelecer a sede da Associação, que desenvolverá suas atividades recreativas, bem como será utilizado para fins educacionais e assistenciais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 outubro de 2009 .

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2017